



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da **9ª Vara Cível** da Comarca de **São Bernardo do Campo/SP**

Autos nº **1026900-04.2016.8.26.0564**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS DE VEICULOS – SICOOB CREDCEG.**, nos autos em epígrafe, na presente Ação de Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **TRANSPORTES MARNEI LTDA – EPP** e **MARIO SCHIAVENIN**, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls. 668, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, informa a EXEQUENTE que o imóvel de matrícula nº 22259 de Registro de Imóveis de Peruíbe foi devidamente avaliado nos autos do processo nº 1004353-38.2022.8.26.0441, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Doc. Anexo), assim, a EXEQUENTE requer o prosseguimento da penhora.

Ademais, a EXEQUENTE requer a penhora de 50% (cinquenta por cento) dos bens do cônjuge do EXECUTADO, a Sra. Jaqueline Couto Schavenin, via sistemas Sisbajud, Renajud e Infojud, sendo que as custas já foram devidamente recolhidas a fls. 611/612, para os devidos fins de direito.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.

São Bernardo do Campo, 11 de Maio de 2023.

ALEX PEREIRA LEUTÉRIO  
OAB/SP Nº 211.574

IRENE CARRANO TAVARES  
OAB/SP Nº 377.652



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PERUÍBE**  
**FORO DE PERUÍBE**  
**1ª VARA**

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-2034, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004353-38.2022.8.26.0441**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Requerente: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e dos Transportadores Rodoviários de Veículos - Sicoob Credceg**  
 Requerido: **Douglas Schiavenin e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Sandra Regina Piólogo Silva (17575)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2022/011821-4 dirigi-me ao endereço e aí sendo avaliei o lote de terreno nº 5, quadra nº129, da Estância São José, sito na Rua Egito 183, constante de um terreno onde foi construída uma casa, que sem mais detalhes e não adentrando ao imóvel, acompanhando a média de mercado da região, avalio em R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais).  
 Imóvel fechado, aparenta ser usado para veraneio.

O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe, 17 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas:01- guia- 8486  
 R\$ 95,91